



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CAPIVARI  
CONSELHO DE CÂMPUS

**RESOLUÇÃO Nº CPV.0028/2018, de 28 de junho de 2018**

*Dispõe sobre a permanência de alunos nos Laboratórios de Química do IFSP-Câmpus Capivari, sem a presença de professor responsável.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS CAPIVARI**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a decisão do Conselho de Câmpus na reunião extraordinária do dia 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - PROIBIR a permanência de alunos menores de idade nos Laboratórios de Química do IFSP – Câmpus Capivari desacompanhados de professor responsável.

Art. 2º - PERMITIR a presença de alunos maiores de idade nos Laboratórios de Química do IFSP – Câmpus Capivari desacompanhados de professor responsável, desde que estejam envolvidos em projetos de Ensino, Iniciação Científica ou Extensão e tenham autorização por escrito do professor, onde conste a identificação do aluno e o registro das atividades a serem realizadas e materiais e equipamentos a serem utilizados.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Waldo Luis de Lucca'.

WALDO LUIS DE LUCCA